



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES SEM REAJUSTE

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC

**LICITAÇÃO:** INEXIGIVEL COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** SEI Nº SETEC.2020.00000025-29

**VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:** R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA** inscrito no CPF nº 172.819.608-67; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Onze de Agosto, no 757, bairro Centro, CEP: 13013-101 inscrita no CNPJ sob o no. 57.494.130/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**, portador do RG nº 18.005.288-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 129.742,028-45 e o Diretor **Sr. HÉLIO BORTOLOTTO JÚNIOR**, portador do RG 13.292.623 SSP/SP e inscrito no CPF nº 105.086.688-67, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o Preâmbulo do Contrato nº 07/2020, devido a substituição do representante da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **20.04.2024**.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente aditivo **passa a vigorar a partir de 20.04.2024**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato em epígrafe e aditamentos, em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo SEI Nº **SETEC.2020.00000025-29**, licitação inexigível com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, abaixo identificadas.

Campinas, 19 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
Presidente-SETEC

  
\_\_\_\_\_  
**JANAÍNA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
Diretora Administrativa Financeiro- SETEC

  
\_\_\_\_\_  
**MAURILEI PEREIRA**  
Diretor Técnico Operacional -SETEC

  
\_\_\_\_\_  
**BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**  
Presidente -TRANSURC

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO BORTOLOTTO JÚNIOR**  
Diretor-TRANSURC



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** SETEC.2020.00000025-29.

**LICITAÇÃO:** INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº:** 07/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 de abril de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 055.896.828-78

E-mail: [enrique.lerena@setec.sp.gov.br](mailto:enrique.lerena@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**Pelo contratante:**

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: [janaina.barbosa@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: MAURILEI PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico Operacional -SETEC

CPF : 172.819.608-67

E-mail: [maurilei.pereira@setec.sp.gov.br](mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR

Cargo: Presidente-TRANSURC

CPF: 129.742,028-45

E-mail: [transurc@transurc.com.br](mailto:transurc@transurc.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: HÉLIO BORTOLOTTO JÚNIOR

Cargo: Diretor-TRANSURC

CPF: 105.086.688-67

E-mail: [secretaria@transurc.com.br](mailto:secretaria@transurc.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_